



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 877 DE 05 DE Junho DE 2002.

**Ementa:** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

*Sancionada em 04/06/02*  
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a presente:

### LEI MUNICIPAL

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), para atendimento de despesas imprevistas no Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, à saber:

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.02. Secretaria Municipal de Governo  
02.02.04. Administração  
02.02.04.122. Administração Geral  
02.02.04.122.0009. Administração Governamental  
02.02.04.122.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.34.00.0000–Outras Despesas de Pessoal decorrentes  
de Contratos de Terceirização.....R\$ 10.000,00  
**Total da Secretaria Municipal de Governo.....R\$ 10.000,00**

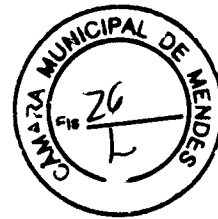
02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.03. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda  
02.03.04. Administração  
02.03.04.123. Administração Financeira  
02.03.04.123.0009. Administração Governamental  
02.03.04.123.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.34.00.0000–Outras Despesas de Pessoal decorrentes  
de Contratos de Terceirização.....R\$ 10.000,00  
**Total da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.....R\$ 10.000,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02. Prefeitura Municipal de Mendes	
02.04. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	
02.04.15. Urbanismo	
02.04.15.122. Administração Geral	
02.04.15.122.0009. Administração Governamental	
02.04.15.122.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade	
3.1.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R\$ 35.000,00
02.04.15.452. Serviços Urbanos	
02.04.15.452.0020. Limpeza Pública	
02.04.15.452.0020.2.021000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R\$ 35.000,00
3.3.90.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra.....	R\$ 105.000,00
<b>Total da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.....</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>

02. Prefeitura Municipal de Mendes	
02.05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.05.12. Educação	
02.05.12.122. Administração Geral	
02.05.12.122.0009. Administração Governamental	
02.05.12.122.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade	
3.1.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R\$ 5.000,00
02.05.12.361. Ensino Fundamental	
02.05.12.361.0027. Ensino Regular	
02.05.12.361.0027.2.026000 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R\$ 12.000,00
02.05.12.361.0027.2.047000 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF	
3.1.90.34.23.0000 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R\$ 35.000,00
02.05.12.365. Ensino Infantil	
02.05.12.365.0027. Ensino Regular	
02.05.12.365.0027.2.028000 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.....	R\$ 3.000,00
02.05.12.365.0028. Creche	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02.05.12.365.0028.2.029000 – Manutenção de Creche Escola  
3.1.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes  
de Contratos de Terceirização.....R\$ 3.000,00  
02.05.12.367. Educação Especial  
02.05.12.367.0029. Educação Compensatória  
02.05.12.367.0029.2.030000 – Manutenção do Ensino Especial  
3.1.90.34.23.0000 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes  
de Contratos de Terceirização.....R\$ 3.000,00  
**Total da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....R\$ 61.000,00**

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.07. Secretaria Municipal de Transporte  
02.07.26. Transporte  
02.07.26.122. Administração Geral  
02.07.26.122.0009. Administração Governamental  
02.07.26.122.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes  
de Contratos de Terceirização.....R\$ 25.000,00  
**Total da Secretaria Municipal de Transportes.....R\$ 25.000,00**

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.08. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
02.08.20. Agricultura  
02.08.20.122. Administração Geral  
02.08.20.122.0009. Administração Governamental  
02.08.20.122.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes  
de Contratos de Terceirização.....R\$ 10.000,00  
**Total da Secretaria Municipal de  
Agricultura e Meio Ambiente.....R\$ 10.000,00**

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.10. Fundo Municipal de Saúde  
02.10.10. Saúde  
02.10.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
02.10.10.302.0031. Assistência Médica e Sanitária  
02.10.10.302.0031.2.031000 – Manutenção das Ações de Saúde  
3.1.90.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes  
de Contratos de Terceirização.....R\$ 94.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

3.3.90.37.00.0000 – Locação de Mão-de-Obra.....R\$ 10.000,00  
**Total do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 104.000,00**

02. Prefeitura Municipal de Mendes

02.15. Secretaria Municipal de Administração

02.15.04. Administração

02.15.04.122. Administração Geral

02.15.04.122.0009. Administração Governamental

02.15.04.122.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade

3.1.90.34.00.0000–Outras Despesas de Pessoal decorrentes

de Contratos de Terceirização.....R\$ 44.000,00

**Total da Secretaria Municipal de Administração.....R\$ 44.000,00**

02. Prefeitura Municipal de Mendes

02.16. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento

02.16.23. Comércio e Serviços

02.16.23.695. Turismo

02.16.23.695.0011. Promoção de Turismo

02.16.23.695.0011.2.009000 – Manutenção da Unidade

3.1.90.34.00.0000–Outras Despesas de Pessoal decorrentes

de Contratos de Terceirização.....R\$ 7.000,00

**Total da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento.....R\$ 7.000,00**

02. Prefeitura Municipal de Mendes

02.17. Secretaria Municipal de Promoção Social

02.17.08. Assistência Social

02.17.08.244. Assistência Comunitária

02.17.08.244.0032. Assistência Social Geral

02.17.08.244.0032.2.009000 – Manutenção da Unidade

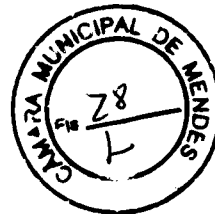
3.1.90.34.00.0000–Outras Despesas de Pessoal decorrentes

de Contratos de Terceirização.....R\$ 10.000,00

**Total da Secretaria Municipal de Promoção Social.....R\$ 10.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 456.000,00**

**Artigo 2º** – O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação de igual valor, com recursos provenientes do Orçamento – Programa da Prefeitura Municipal de Mendes, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à saber:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.02. Secretaria Municipal de Governo  
02.02.04. Administração  
02.02.04.122. Administração Geral  
02.02.04.122.0009. Administração Governamental  
02.02.04.122.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 20.000,00  
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Civil .....R\$ 1.500,00  
**Total da Secretaria Municipal de Governo.....R\$ 21.500,00**

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.03. Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda  
02.03.04. Administração  
02.03.04.123. Administração Financeira  
02.03.04.123.0009. Administração Governamental  
02.03.04.123.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 24.600,00  
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Civil .....R\$ 950,00  
02.03.04.129. Administração de Receitas  
02.03.04.129.0016. Arrecadação e Fiscalização  
02.03.04.129.0016.2.017000 – Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização  
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil...R\$ 4.000,00  
02.03.09. Previdência Social  
02.03.09.271. Previdência Básica  
02.03.09.271.0007. Aposentadorias e Pensões  
02.03.09.271.0007.2.007000 – Encargos com Inativos e Pensionistas  
3.1.90.01.00.0000 – Aposentadorias e Reformas.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.03.00.0000 – Pensões.....R\$ 4.000,00  
**Total da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.....R\$ 48.550,00**

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.04. Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação  
02.04.15. Urbanismo  
02.04.15.452. Serviços Urbanos  
02.04.15.452.0020. Limpeza Pública  
02.04.15.452.0020.2.021000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 58.000,00

**Total da Secretaria Municipal de Obras,**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

**Serviços Públicos e Habitação.....R\$ 58.000,00**

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
02.05.12. Educação  
02.05.12.306. Alimentação e Nutrição  
02.05.12.306.0026. Alimentação Escolar  
02.05.12.306.0026.2.025000 – Fornecimento de Merenda Escolar  
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00  
02.05.12.361. Ensino Fundamental  
02.05.12.361.0027. Ensino Regular  
02.05.12.361.0027.1.004000–Construção e Ampliação de Unidades Escolares –  
Ensino Fundamental  
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00  
02.05.12.361.0027.2.047000 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF  
3.1.90.11.23.0000–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00  
3.3.90.32.23.0000 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00  
**Total da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....R\$ 61.000,00**

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.07. Secretaria Municipal de Transporte  
02.07.26. Transporte  
02.07.26.122. Administração Geral  
02.07.26.122.0009. Administração Governamental  
02.07.26.122.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 130.000,00

**Total da Secretaria Municipal de  
Agricultura e Meio Ambiente.....R\$ 130.000,00**

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.08. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
02.08.20. Agricultura  
02.08.20.122. Administração Geral  
02.08.20.122.0009. Administração Governamental  
02.08.20.122.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.11.00.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..R\$ 10.000,00  
**Total da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente..R\$ 10.000,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

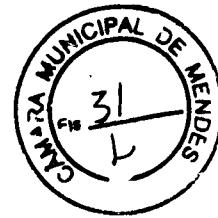
02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.10. Fundo Municipal de Saúde  
02.10.10. Saúde  
02.10.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
02.10.10.302.0031. Assistência Médica e Sanitária  
02.10.10.302.0031.2.031000 – Manutenção das Ações de Saúde  
3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 104.000,00  
**Total do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 104.000,00**

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.14. Controladoria Geral  
02.14.04. Administração  
02.02.04.124. Controle Interno  
02.14.04.124.0009. Administração Governamental  
02.14.04.124.0009.2.009000 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
**Total da Controladoria Geral.....R\$ 5.000,00**

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.16. Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento  
02.16.23. Comércio e Serviços  
02.16.23.695. Turismo  
02.16.23.695.0011. Promoção de Turismo  
02.16.23.695.0011.2.009000 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00  
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Civil .....R\$ 950,00  
**Total da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento....R\$ 7.950,00**

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.17. Secretaria Municipal de Promoção Social  
02.17.08. Assistência Social  
02.17.08.244. Assistência Comunitária  
02.17.08.244.0032. Assistência Social Geral  
02.17.08.244.0032.2.009000 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00  
**Total da Secretaria Municipal de Promoção Social.....R\$ 10.000,00**

**TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 456.000,00**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

**Artigo 3º** – Para os efeitos de atendimento ao § 1º do art. 18 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único** – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
- II. Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
- III. Não caracterizem relação direta de emprego.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe forem contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2002.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, em 05 de junho de 2002.

**Ricardo Ramalho Mello**  
Prefeito Municipal